



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.709, de 11 de abril de 2013.

“Institui o Programa “Prefeitura na Rua”, e dá outras providências.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o desejo do Poder Executivo Municipal de manter um contato mais direto e pessoal com a comunidade;

Considerando ser um dever do Administrador Público, ouvir os justos anseios e reivindicações da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o programa denominado “Prefeitura na Rua”.

Art. 2º Tal programa se realizará quinzenalmente nos bairros de Taquari preferencialmente nas sedes das Associações de Moradores.

Art. 3º As reuniões serão realizadas sempre numa terça feira em local e hora a ser previamente informada.

Art. 4º Participará do encontro não só o Prefeito e o Vice – Prefeito como também todos os Secretários Municipais e um representante da Procuradoria Jurídica.

Art. 5º As reivindicações dos moradores serão registradas em planilhas as quais após análise dos setores competentes da Administração Pública, serão atendidas de acordo com a disponibilidade financeira e com orçamento do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11
abril de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 12/04/2013.